**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO**

# Termo de Referência 51/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 51/2025 | 160068-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO | | 22/10/2025 11:02 (v 1.9) |

**Status**

CONCLUIDO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra | 135/2025 | 64445.007498.2025-51 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços gráficos e personalizados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO | ITEM | CATSER CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 18961 | Adesivo Jateado para vidro ou porta - Com Impressão Em Alta Resolução E Com Recorte Especial. Dimensão 40 X 30 Cm. Com Aplicação Inclusa. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 215 | 64,06 | 13.772,90 |
| | 2 | 18961 | Adesivo Personalizado – Material: Adesivo Vinil (Plástico); - Dimensão: 5,5X10 Cm; - Impressão: 4/0 Cores -Alta Resolução; - Acabamento: Com Recorte Localizado | Unidade | 110 | 5,75 | 632,50 |
| | 3 | 18961 | Adesivo Vinil Para Sinalização Interna E Decoração De Ambientes - 4X0 Cores. Acabamento Aplicação Em Superfície A Ser Indicada, Como Painéis, Paredes, Placas, Vidros, Portas E Etc. Dimensão 40 X 30 Cm. Com Aplicação Inclusa. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 348 | 63,39 | 22.059,72 |
| | 4 | 18961 | Cartela De Adesivos Vinílico: Tipo 1 Grande (7,20 X 10 Cm); - Material Adesivo Vinil (Plástico); -Impressão 4/0 Cores Em Alta Resolução; - Acabamento Com Recorte Localizado; - 8 Unidades Por Folha | Unidade | 30 | 9,90 | 297,00 |
| | 5 | 18961 | Cartela De Adesivos Vinílico: Tipo 2 Médio (4,32 X 6 Cm); - Material Adesivo Vinil (Plástico); -Impressão 4/0 Cores Em Alta Resolução; - Acabamento Com Recorte Localizado; - 18 Unidades Por Folha | Unidade | 30 | 8,00 | 240,00 |
| | 6 | 18961 | Cartela De Adesivos Vinílico: Tipo 3 Pequeno (1,81 X 2,5 Cm); - Material Adesivo Vinil (Plástico); -Impressão 4/0 Cores Em Alta Resolução; - Acabamento Com Recorte Localizado; - 120 Unidades Por Folha | Unidade | 30 | 7,10 | 213,00 |
| | | | Faixas De Segurança Adesiva - Nas Cores Azul E Vermelha Para Porta Em Vidro Temperado Com Instalação. Sugestão: Dimensão | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7 | 17906 | 15 X 100 Cm. Com Aplicação Inclusa. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 255 | 39,00 | 9.945,00 |
| | 8 | 18422 | Agenda - Colada E Costurada - Formato Fechado: 14,5 X 21 Cm (Lxa), Formato Aberto + Lombada: 30X21Cm (Lxa) - Capa Dura, Com Verniz Localizado - Gramatura De Papel Padrão De Agendas 80G - Marcador De Páginas Fitilho De Cetim - Aplicação De Artes Institucionais Dentro Do Miolo, Com Todos Os Dias Do Ano (Inclusive Finais De Semana), Todas As Artes A Ser Enviada Pela Contratante. | Unidade | 500 | 95,00 | 47.500,00 |
| | 9 | 18422 | Alvo Silhueta Humana - Cód A130 48X66Cm Confeccionado Em Papael Cartão 230Gr. Legislação De Referência: Portaria Nº 7508 /2017 | Unidade | 200 | 1,72 | 344,00 |
| | 10 | 18724 | Backdrop Em Tecido Com Estrutura Metálica - Estrutura Em Alumínio Portátil Desmontável, Bolsa Para Transporte, Impressão Do Tecido: Sublimação Frente Colorida, Verso Preta, Dimensão: 3,00 X 2,5 M. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 1 | 4.049,00 | 4.049,00 |
| | 11 | 13587 | Bandeja De Madeira Para Entrega De Medalhas, Material: Mdf Revestido Em Veludo Sintético, Dimensões: 47 X 33 X 3 Cm, Cor: Azul (Lateral) E Vermelho (Parte Interna), Detalhe: Simbolo Da Organização Militar Bordado. | Unidade | 6 | 145,90 | 875,40 |
| | 12 | 18724 | Banner Em Lona Front Com Tripé Ajustável - Impressão Digital 4X0 Cores Em Alta Resolução, Formato Do Banner 100 Cm X 170 Cm, Corda E Tubete. Porta Banner Com Altura Ajustável Até 2,80 M. Para Cabos De Até 23Mm De Diâmetro. Com Garras De Engate Em Cima E Em Baixo, Que Possa Ser Removida. Material Em Aço Carbono Com Tratamento Especial Antiferrugem E Pintura A Pó Eletrostática Na Cor Preta. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 119 | 199,00 | 23.681,00 |
| | 13 | 18724 | Banner Em Lona Front - Impressão 4X0 Cores, Formato 80 Cm X120 Cm Acabamento: Corda E Tubete Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 93 | 79,00 | 7.347,00 |
| | 14 | 18724 | Banner Em Lona Front - Formato: 90 Cm X 130 Cm, Impressão: 4X0 Cores, Acabamento Corda E Tubete. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 77 | 60,00 | 4.620,00 |
| | 15 | 18724 | Confecção De Estrutura - Em Metalon Ou Metal Galvanizado, 40X40Mm Chapa 14, Com Guia Vergalhão Liso 5”/16, Com Pintura De 2 Demãos De Zarcão E Mais 2 Demãos De Tinta Epoxi, Cor A Definir, Com Fixação Na Parede Para Banner, Tamanho Em 1,20 X 2,20M, Incluir Instalação. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 55 | 615,00 | 33.825,00 |
| | 16 | 18724 | Confecção De Estrutura - Em Metalon Ou Metal Galvanizado, 50X50Mm Chapa 14, Com Guia Vergalhão Liso 5”/16, Com Pintura De 2 Demão De Zarcão E Mais 2 Demãos De Tinta Epoxi, Cor A Definir, Com Fixação Na Parede Para Banner, Tamanho Em 5,5 X 2,5M, Confeccionado Pelo Processo De Soldagem Mig/Tig /Eletrodo Revestido. Projeto E Instalação Por Conta Da Contratada. | Unidade | 42 | 1.805,00 | 75.810,00 |
| | 17 | 18724 | Lona Vinílica 440G - Tamanho 5,6 X 2,6 M, Com Ilhós Metálicos Que Não Enferruje. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 20 | 857,50 | 17.150,00 |
| | 18 | 18422 | Pasta Capa Dura Com Bloco E Caneta- Formato Fechado: 23 Cm X 32Cm; Papel: Reciclado 150G; Impressão: 4X0 Cores; Revestimento Interno: Papel Reciclado 120G, Sem Impressão. Papelão Paraná 2,2Mm Nº15 1735G/M². Bloco 21 Cm X 29 Cm Com 30 Folhas: Papel Reciclado 90G, 1X0 Cores. Bolso Tipo Envelope Sanfonado. Acabamento: Elástico Para Fechamento E Suporte Para Caneta, Laminação Fosca. Caneta Ecológica Em Bambu. Acionamento Retrátil. Medida: 140 Mm. Área De Gravação: 60 X 15Mm. A Gravação Neste Produto Tem Variação De Tom E Profundidade Da Corrosão De Uma Peça Para Outra Por Se Tratar De Material Natural. Cor: Prata. Personalização Laser 1 Posição. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 1.781 | 68,00 | 121.108,00 |
| | 19 | 18422 | Bloco Personalizado Com 50 Folhas A5 - Impressão Da Capa: 4X0 Cores, Miolo 1X0 Cores, Formato: 15 X22 Cm. Acabamento: | Unidade | 1.500 | 18,00 | 27.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Colado E Serrilhado. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | | | | |
| | 20 | 22551 | Bolsa De Papel Personalizada - Bolsa De Papel Aberta (71 X 35); Impressão Colorida: Alta Qualidade; Papel: Offset 180G (Fundo Reforçado); Alça: Cordão Em Gurgurão Na Azul (Acabamento Em Ilhós E Ponteiras Em Metal); Dimensões: Altura: 35 Cm, Largura: 24,5 Cm, Profundida: 11 Cm. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 760 | 23,90 | 18.164,00 |
| | 21 | 22551 | Bolsa De Pvc 0,20Mm Para Crachá - No Tamanho 12 Cm X 16 Cm, Sem Impressão. | Unidade | 1.100 | 7,00 | 7.700,00 |
| | 22 | 17329 | Botão De Rosa - Vermelha (Ou A Escolher) Com Embalagem E Cartão Congratulando A Ocasião (Dia Da Mulher, Das Mães E Etc.) | Unidade | 240 | 12,00 | 2.880,00 |
| | 23 | 17329 | Buquê - Com 12 Rosas (Cores A Escolher) | Unidade | 44 | 165,00 | 7.260,00 |
| | 24 | 17329 | Coroa De Flores - Contendo: Gérbera, Rosas, Margaridas, Crisântemo, Lírios E Folhagens Mais Complementos, Tamanho De 1,20 M, Acompanhada De Faixa De Homenagem | Unidade | 31 | 400,00 | 12.400,00 |
| | 25 | 17329 | Kalanchoe/Flor-Da-Fortuna - Altura: 30 Cm, Características Adicionais: Saudável | Unidade | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| | 26 | 17574 | Braçadeira Em Neoprene - 02(Duas) Cores, Medindo 50 Cm (Comprimento) X 12 Cm(Largura) Com Logo Da Om Bordada, Medida Da Logo 6 Cm(Altura) X 4,5 Cm(Largura), Para Recepção Em Solenidades, Montagem De Layout É Por Conta Da Contratante | Unidade | 55 | 25,00 | 1.375,00 |
| | 27 | 17760 | Broche De Metal - Com Prego Para Lapela Medindo 1,6 X 2 Cm, Estampado, Esmaltado E Resinado Com Emblema A Definir | Unidade | 110 | 19,99 | 2.198,90 |
| | 28 | 10030 | Camiseta Personalizada - Manga Curta, Cor A Definir, Tamanhos Variados, Gola Tipo Polo E Abertura Com 2 (Dois) Botões, Em Tecido De 97% Algodão E 3% Elastano, Com Bordado Computadorizado De Alta Definição Em Linha De Poliéster Colorido Em Tamanho De 5Cm De Largura E Altura Proporcional (Em Média 8Cm), Do Brasão A Definir Na Parte Frontal No Canto Superior Direito. | Unidade | 100 | 74,95 | 7.495,00 |
| | 29 | 18422 | Caneta Metálica Tipo I – Material: Caneta Esferográfica Em Metal, Corpo Na Cor Preta Com Detalhes Cromados. Gravação: A Laser Com Logomarca E Slogan. Acabamento: Clip Metálico, Acionamento Por Meio De Click. | Unidade | 2.250 | 19,00 | 42.750,00 |
| | 30 | 18422 | Caneta Metálica Tipo Ii – Material: Caneta Esferográfica Em Metal, Corpo Cromado Com Detalhe Em Couro Sintético Na Cor Preta. Gravação: A Laser Com Logomarca E Slogan Personalizado. Acabamento: Clip Metálico, Acionamento Por Rotação (Roller). Acompanha Estojo Para Caneta Com Gravação Com Símbolo Da Organização Militar Na Parte Frontal, Parte Interna Revestida De Veludo E Fita De Cetim, Material De Revestimento De Papelão. | Unidade | 500 | 29,07 | 14.535,00 |
| | 31 | 18422 | Clipe Marcador De Página Personalizado - Material: Papel Couchê (250G); - Dimensão: 5X9 Cm; - Espessura: 3 Mm; - Impressão: 4/4 Cores - Frente E Verso; - Laminação: Fosca; - Acabamento: Corte Interno; Verniz Localizado; Cantos Arredondados. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 |
| | 32 | 18724 | Convite Com Envelope, Convite Com Dobra Irregular - 21 Cm X 29,7Cm, Papel Aspen 250G, 4X4 Cores, Com 1 Dobra. Envelope: Papel Offset 150G, Fechado 22 Cm X 15,5 Cm, Impressão 4X0 Cores, Corte Faca E Colagem. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 4.900 | 10,50 | 51.450,00 |
| | 33 | 22810 | Cordão Personalizado Para Crachá - Com Prendedor Tipo Jacaré De Metal, Material Do Cordão: Polaseal 180G Impressão: 4X4 Cores; Cordão Largura 20Mm X 85Cm. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 600 | 4,95 | 2.970,00 |
| | 34 | 10111 | Crachá De Pvc Com Cordão Personalizado - Tamanho: 10 Cm X 14Cm; Material: Polaseal 180G Impressão: 4X4 Cores; Cordão Largura 20Mm X 85Cm Personalizado Fxv, Com Impressão Digital 4 Cores. Fechamento: 02 Mosquetões. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 1.350 | 15,50 | 20.925,00 |
| | | | Diploma Sem Medalha - Das Medalhas Marechal Hermes Ou | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 35 | 18422 | Trompowsky, Documento Horizontal Ou Vertical, Papel A4 30X21Cm. , Gramatura 180, Papel Vergê Branco. Com Tiragem Mínima De 100 Un. Produção Da Arte Por Conta Da Contratante. | Unidade | 800 | 18,00 | 14.400,00 |
| | 36 | 18724 | Envelopes Personalizados - Envelope Com Aba ; - Impressão Colorida; - Papel Offset Branco 90G/M²; - Acabamento Colado; - Tamanho 16 X 22,7 Cm. | Unidade | 1.300 | 10,20 | 13.260,00 |
| | 37 | 18724 | Envelopes Personalizados - Envelope Com Aba A4; - Impressão Colorida; - Papel Offset Branco 90G/M²; - Acabamento Colado; - Tamanho 24 X 34 Cm. | Unidade | 700 | 11,70 | 8.190,00 |
| | 38 | 18724 | Envelopes Personalizados - Envelope Com Aba; - Impressão Colorida; - Papel Offset Branco 90G/M²; - Acabamento Colado; - Tamanho 15 X 20 Cm. | Unidade | 1.300 | 10,86 | 14.118,00 |
| | 39 | 18724 | Folder - Aberto: 21Cm X 29,7 Cm, Papel Couché Fosco 170G, 4X4 Cores. Acabamento Laminação Fosca, Verniz Localizado Frente, 2 Dobras. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 700 | 11,03 | 7.721,00 |
| | 40 | 18724 | Folder Institucional - Medindo Aberto 48 Cm X 21 Cm, Impressão Em Papel Couchê Brilho 170G/M2, 4X4 Cores, Corte Simples, 3 Dobras, Laminação Bopp Fosca Fxv. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 6.600 | 8,00 | 52.800,00 |
| | 41 | 18724 | Folheto - Medindo 14,8Cm X 20 Cm, Papel Couchê Brilho 150G /M2, Impressão 4X4 Cores, Corte Simples. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 6.500 | 2,45 | 15.925,00 |
| | 42 | 5460 | Fotolivro Personalizado - Características Do Produto: Fotolivro Tamanho 20 × 30 (Orientação Paisagem). Contendo 44 Folhas (88 Páginas), E Ainda 90 Fotos. Material Da Capa - Couché Fotográfico Laminado (Capa Dura); Material Das Páginas - Couché Premium Com Miolo Flexível. Produzido Em Laboratório Profissional A Partir Do Envio Das Fotos E Impressão Do Álbum Após Aprovação Do Requisitante. A Personalização Do Fotolivro Terá Logotipos, Fotos, Imagens E Textos, Todos A Definir. | Unidade | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| | 43 | 6050 | Livreto - Formato Fechado: 14,5 X 25,5 Cm, Papel: Couché Brilhoso 170G; Impressão: 4X4 Cores; Página: 44 (Miolo), Capa: Couché Brilho 170G, Impressão 4X4 Cores, Acabamento: 02 Grampos Canoa, Laminação Bopp Fosca Na Capa. Produção Da Arte E Diagramação Por Conta Da Contratada. | Unidade | 1.200 | 40,00 | 48.000,00 |
| | 44 | 22551 | Mochila Tipo Saco - 35 X 42 Cm, Bolso 22 Cm Zíper / Ilhós E Dois Cordões 5/2 Em Naylon Emborrachado. Gravação Em 4 Cores (1 Lado). Produção Da Arte Por Conta Da Contratada | Unidade | 260 | 32,00 | 8.320,00 |
| | 45 | 18422 | Mouse Pad - Quadrado, Material Borracha Neoprene, Comprimento 19 Cm, Largura 19 Cm, Espessura 3 Mm, Acabamento Superficial Laminado Plástico, Cantos Arredondados, Com Logotipo A Definir | Unidade | 275 | 30,00 | 8.250,00 |
| | 46 | 21695 | Panóplia Em Aço - Fachada Do Palácio Duque De Caxias - Placa Em Aço Escovado Fosco (Dimensão: 12 X 16 Cm); Borda Brilhosa: 5 Mm; Estojo Preto De Veludo (Auto Expositor); Acompanha Placa De Aço Solta Sem Gravação (Dimensão: 2 X 10 Cm). | Unidade | 65 | 195,50 | 12.707,50 |
| | 47 | 21695 | Panóplia Institucional (Tipo I) - Base Da Panóplia Em Madeira Jacarandá (Dimensão: 19 X 26,5 Cm); Símbolo A Definir Em 3D (Material: Polímero); Placa De Metal Dourada Para Gravação (Dimensão: 6,5 X 2,5 Cm); Embalagem: Estojo Em Veludo Azul Com Acabamento Da Presilha Em Metal Dourado E Cetim Na Parte Interna. | Unidade | 25 | 469,00 | 11.725,00 |
| | 48 | 21695 | Panóplia Institucional (Tipo Ii) - Base Da Panóplia Em Madeira Jacarandá (Dimensão: 14,5 X 19 Cm); Símbolo A Definir Em 3D (Material: Polímero); Placa De Metal Dourada Para Gravação (Dimensão: 6,5 X 2,5 Cm); Embalagem: Estojo Em Veludo Azul Com Acabamento Da Presilha Em Metal Dourado E Cetim Na Parte Interna. | Unidade | 55 | 390,00 | 21.450,00 |
| | 49 | 12882 | Pasta Com Bolsa - Acompanha Bloco Com 20 Folhas De 20 X 29 Aproximadamente, Porta-Caneta, Formato Aberto De Pelo Menos | Unidade | 300 | 24,99 | 7.497,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 46,7Cm X 32,5Cm, Papel Duo Design 300G, 4X0 Cores. Acabamento Laminação Fosca, Verniz Localizado Frente. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | | | | |
| | 50 | 12882 | Pasta Capa Dura Para Certificado A4 - Formato Fechado: 32 Cm X 22,5Cm; Papel: Papelão 2,2 Mm N 15 1735G/M, Forrada Com Vulcapel 180G (Preto/Azul Marinho); Gravação: Hot Stamping Dourado (Área Aproximada 30Cm X 21Cm); Acabamento: Forro De Lado Com Vulcapel Preto E Do Outro Corte Especial E Vinco, Cola + Fita De Cetim Preta Dos Dois Lados. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 980 | 31,00 | 30.380,00 |
| | 51 | 12882 | Pasta Para Certificado - Formato Fechado: 31 Cm X 21,5 Cm. Papel: Color Plus Los Angeles 240G. Impressão: 1X0 Hot Stamping Dourado (Área Aproximada 20Cm X 12Cm). Acabamento: Corte E Vinco, Faca Especial, Colagem. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 700 | 21,00 | 14.700,00 |
| | 52 | 12890 | Pendrive Personalizado - Slim Em Metal; Cor Prata; Tipo Chaveiro; Logotipo A Definir Impresso A Laser; 32Gb; Embalagem Individual | Unidade | 710 | 70,00 | 49.700,00 |
| | 53 | 22438 | Placas De Sinalização De Parede - Formato: 40 X15Cm, Placas (Frente E Verso) Perpendicular Confeccionada Em Caixa Estruturada Em Chapa De Alumínio Revestido Com Acm (Aluminium Composite Material – Alucobond). Fixação Com Arafusos Sextavados De Aço E Bucha De Plástico. Projeto Gráfico Por Conta Da Contratada. | Unidade | 192 | 175,00 | 33.600,00 |
| Grupo 01 | 54 | 10049 | Revista - Quantidade De Páginas: Até 216 + Capa; Formato Fechado: 21 Cm X 28 Cm Miolo: Papel Couché Fosco 115G, Impressão 4X4 Cores. Capa: Papel Couché Fosco 230G, Impressão 4X4 Cores. Acabamento: Dobra, Cola E Costura, Laminação Fosca Frente Capa. Unidade De Medida: 50 (Cinquenta) Unidades Por Edição | Unidade | 21 | 4.000,00 | 84.000,00 |
| | 55 | 25330 | Criação De Projeto Gráfico - Diagramação E Editoração De Revista, Livro E Periódico, Tratamento De Imagens, Revisão Dos Textos. Número De Páginas: 200 | Unidade | 10 | 2.376,55 | 23.765,50 |
| | 56 | 15725 | Totem Dupla Face - Imp. Digital No Tamanho Fechado 50,0 X 170,0 Cm 2Chapas Galvanizadas No Tamanho Aberto 50,0 X 170,0 Cm Em Chapa Galva #18 1800 G/M² 0X0 Cores. Acabamentos: Metalon 30X20 #18 Galvanizado, Tinta, Fita Vhb 19 Mm, Corte Laser 2 Adesivo No Tamanho Aberto 50,0 X 170,0 Cm Em Vinil Gold 190 G/M² 4X0 Cores. Acabamentos: 1 Laminação No Tamanho Aberto 50,0 X 170,0 Cm Em Vinil Jateado Alko 190 G /M² 0X0 Cores. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada, Instalação A Combinar. | Unidade | 45 | 5.600,00 | 252.000,00 |
| | 57 | 18724 | Wind Banner No Formato De “Vela” - Medindo 2,70 X 63 Cm. Altura Da Flâmula De 2,40 Com Impressão 4 Cores Dos 2 Lados, Com 1 Kit De Montagem Composto De: Hastes Para Montagem E Base De Fibra Para Sustentação Do Produto Pesando 3 Kg. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 36 | 300,00 | 10.800,00 |
| | 58 | 17760 | Medalha Marechal Trompowsky Com Passador De Bronze - Confeccionada Em Metal Dourado Com 32 (Trinta E Dois) Milímetros De Diâmetro E 2 (Dois) De Espessura, Arrematada, Na Base, Com 2 (Dois) Florões De Louros, No Anverso Apresentará As Mesmas Características Da Medalha Sem Passador, No Reverso Apresentará, Num Campo Liso: O Escudo Do Decex; A Legenda Em Arco “Departamento De Educação E Cultura Do Exército” E, Na Ponta, O Dístico “Brasil”, Também Em Arco. A Fita Será De Gorgorão De Seda Chamalotada, Na Cor Carmesim, Com 35 (Trinta E Cinco) Milímetros De Largura E Cerca De 45 (Quarenta E Cinco) Milímetros De Comprimento, De Forma A Medalha Possuir Exatos 90 (Noventa) Milímetros De Altura Total, Já Considerados A Alça E A Argola. Terá Ao Centro, Em Sentido Vertical, As Cores Verde E Amarelo, Com 2 (Dois) Milímetros De Largura, Cada Uma. As Barretas Serão Revestidas Com A Fita Da Medalha. Dependendo Da Destinação Poderão Ser Sem Ou Com Passador. A Fita Da Medalha Com Passador Será A Mesma. Ela Estará | Unidade | 100 | 74,00 | 7.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Envolvida Por Um Passador Metálico Com Acabamento Em Bronze, Prata Ou Ouro, Medindo 2 (Dois) Milímetros De Bordadura Em Todo Perímetro. Ela Possuirá, No Seu Interior: 1 (Uma), 2 (Duas) Ou 3 (Três) Esferas Armilares, Símbolo Do Magistério Militar, Representando, Respectivamente, O Tempo De Docência Ou Monitoria De 3 (Três), 6 (Seis) Ou 9 (Nove) Anos. Deverá Acompanhar Diploma Com Arte A Definir. Legislação De Referência: Portaria Nº 100-Decex/C Ex, De 16 De Março De 2021 | | | | |
| | 59 | 18740 | Moeda Em Bronze Personalizada - Pintura Esmaltada Nos Símbolos Frontal E Do Verso (Diâmetro: 5,0 Cm E Espessura: 3 Mm); Símbolos: 3D Com Realismo; Detalhes C Baixo E Alto Relevo; Condicionada Em Saquinho De Veludo. Arte Frente E Verso A Cargo Da Contratada. Pagamento Mediante Aprovação | Unidade | 644 | 124,40 | 80.113,60 |
| | 60 | 18740 | Moeda Em Metal No Processo De Fundição, Tamanho Aproximado 55 Mm X 3 Mm, Personalizada, Revestida Em Ouro, Acondicionada Em Saquinho De Veludo. Arte Frente E Verso A Cargo Da Contratada, Com Ou Sem 3D. Pagamento Mediante Aprovação | Unidade | 250 | 62,00 | 15.500,00 |
| | 61 | 18597 | Placa De Despedida Contemplando A Embalagem -Tamanho Do Quadro: 15Cm X 10Cm; Gravação: Foto Corrosão (Baixo E Alto Relevo) + Pintura; Cor Do Estojo Com Fundo Removível (Preto); Incluir Vetorizações De 02 (Dois) A 04 (Quatro) Brasões Por Arte E Demais Imagens. Arte A Ser Fornecida | Unidade | 30 | 119,80 | 3.594,00 |
| | 62 | 18597 | Placa Rosa Dos Ventos - Contemplando A Embalagem; Tamanho Do Quadro: 26,5 X 20 Cm; Moldura: 1,3 X 1,5 Cm Em Alumínio Prata Brilhosa; Fundo De Eucatex Forrado Com Veludo Preto; Placa Aço Escovado Com Dupla Gravação: 14 X 21 Cm Gravada Em Baixo Relevo + Pintura De 15 Brasões Coloridos; Embalagem: Caixa Com Luva: Caixa Fechada 29,5 X 23,2 X 2 Cm (Largura X Altura X Profundidade); Caixa Aberta 41 X 35 Cm; 01 Fita De Gorgorão Colada Na Base Da Caixa, Tamanho 27 X 2 Cm (Para Levantar O Quadro), 01 Fita De Gorgorão Colada Na Base Da Caixa, Tamanho 4 X 2 Cm (Para Puxar A Caixa Da Luva); Luva Fechada: 29,6 X 23,3 X 2,1 Cm (Aberta 62 X 31 Cm); Papel Kraft 420 G Com Impressão De Brasão E Texto (Preto); Acabamento: Corte Faca/Vincos E Cola 02 Ganchos Para Pendurar - Incluir Vetorizações De 10 A 15 Brasões Por Arte E Demais Imagens. | Unidade | 120 | 217,99 | 26.158,80 |
| | 63 | 18597 | Prêmio De Professores Destaques - Agentes Administrativos, Destaques Do Corpo De Alunos E Alunos Que Se Destacaram Como Primeiros Colocados Em 14 (Quatorze) Colégios Militares, Contemplando A Embalagem. Tamanho Do Quadro: 15Cm X 10Cm; Gravação: Foto Corrosão (Baixo E Alto Relevo) + Pintura; Cor Do Estojo Com Fundo Removível (Preto); Incluir Vetorizações De 02 (Dois) A 04 (Quatro) Brasões Por Arte E Demais Imagens | Unidade | 100 | 190,00 | 19.000,00 |
| | 64 | 18597 | Prêmio Decex Contemplando A Embalagem - Tamanho Do Quadro: 26,5 X 20 Cm; Moldura: 1,3 X 1,5 Cm Em Alumínio Prata Brilhosa; Fundo De Eucatex Forrado Com Veludo Preto; Placa Aço Aisi 304 Com Dupla Gravação: 21 X 14 Cm, Gravada Em Baixo E Alto Relevo + Pintura De 02 Brasões Coloridos; Embalagem: Caixa Com Luva: Caixa Fechada 29,5 X 23,2 X 2 Cm (Largura X Altura X Profundidade); Caixa Aberta: 41 X 35 Cm; 01 Fita De Gorgorão Colada Na Base Da Caixa, Tamanho 27 X 2 Cm (Para Levantar O Quadro), 01 Fita De Gorgorão Colada Na Base Da Caixa, Tamanho 4 X 2 Cm (Para Puxar A Caixa Da Luva); Luva Fechada: 29,6 X 23,3 X 2,1 Cm (Aberta 62 X 31 Cm); Papel Kraft 420 G Com Impressão De Brasão E Texto (Preto); Acabamento: Corte Faca /Vincos E Cola 02 Ganchos Para Pendurar – Incluir Produção Das Artes E Vetorização Dos Brasões (05 Brasões Diferentes Por Arte) E Demais Imagens | Unidade | 380 | 211,00 | 80.180,00 |
| | 65 | 18422 | Caderneta Personalizada "Moleskine" A5 - Caderneta A5 Tipo Moleskine Sem Pauta; Capa Dura Em Couro Sintético; Cor Preto; Dimensão: 14 X 21 Cm; 100 Folhas Sem Pauta; Gravação Hot-Stamping Dourada Na Capa; Elástico, Fita Separador E Suporte Para Esferográfica (Não Inclusa). | Unidade | 990 | 12,50 | 12.375,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 66 | 18422 | Caderneta Personalizada "Moleskine” 9 X 21 Cm - Tipo Moleskine Sem Pauta, Personalizada Com O Distintivo Da Organização Militar Em Dourado, Gravação Hot-Stamping, Capa Dura De Papel Cartão E Envolvida Com Material Impermeável. Dimensões: 9Cm X 21Cm. | Unidade | 250 | 11,99 | 2.997,50 |
| | 67 | 439729 | Caneca Personalizada - Com Gravação Do Distintivo Da Organização Militar E Espaço Para O Nome Do Militar Que Irá Receber. | Unidade | 150 | 25,00 | 3.750,00 |
| | 68 | 629168 | Conjunto De Caneta E Lapiseira - Composto De Um Conjunto De Tubos Metálicos Cromados Com Refil. Caneta Esferográfica Medindo 14Cm E Porta Grafite Medindo 14,3, Ambos Com Mecanismo Twist (Giro), Com Gravação A Laser Nos Dois Tubos, Estojo Preto Tipo Envelope Com Berço. | Unidade | 280 | 35,00 | 9.800,00 |
| | 69 | 624275 | Garrafa Térmica Em Alumínio - Capacidade: 600Ml, Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Mosquetão Colorido, Tipo: Squeeze. Com O Símbolo Da Detmil Impresso No Corpo Da Garrafa. | Unidade | 120 | 39,75 | 4.770,00 |
| | 70 | 444466 | Chaveiro Metálico Personalizado - Argola 3,5Cm De Diâmetro E Corpo Com Parte Retangular Dimensões 2,5 Cm X 4,0 Cm, Com O Símbolo Da Organização Militar De Um Lado E Símbolo Do Exército Brasileiro Do Outro, Acomodado Em Estojo De Veludo Ou Papel. | Unidade | 580 | 13,00 | 7.540,00 |
| | 71 | 12882 | Pasta Porta Documentos - Tamanho A4 Com Capa Na Cor Preta E Com O Distintivo Da Organização Militar Impresso. Feita Em Courino Na Cor Preta, Medindo 32 X 25,0 Cm, Com Gravação Em Baixo Relevo Do Símbolo Ao Centro, Fechamento: Zíper. | Unidade | 110 | 67,99 | 7.478,90 |
| | 72 | 12882 | Pasta Para Referência Elogiosa - Material Em Couro Sintético Na Cor Verde Ou Preta E Com Ponteiras Internas Que Possibilite Fixar Papel No Formato A4. Deverá Possuir O Com O Distintivo Da Organização Militar Gravado Em Dourado Com Detalhes Nas Extremidades. Obs: A Ser Definida Pela Contratante | Unidade | 160 | 49,90 | 7.984,00 |
| | 73 | 12882 | Pasta Camuflada - Pasta Tipo Malote, Em Tecido Camuflado, Com Zíper, Tamanho (25 X 35 Cm), Com O Distintivo Da Organização Militar E O Símbolo Exército Brasileiro. | Unidade | 100 | 23,50 | 2.350,00 |
| | 74 | 18422 | Bloco Rascunho A4 - De Papel Com A Marca D'Água Do Distintivo Da Organização Militar Nas Folhas, Tamanho A4, Aplicação: Anotações Diversas, Cor: Branca. | Unidade | 200 | 23,25 | 4.650,00 |
| | 75 | 261514 | Porta Cartão - Em Couro Sintético Preto Medindo 11 X 6,5Cm Com Detalhe De Abertura Na Frente Formato Onda E Gravação Em Baixo Relevo Do Brasão Do Exército Brasileiro. | Unidade | 100 | 20,44 | 2.044,00 |
| | 76 | 18422 | Cota Exclusiva Item 18 – Pasta Capa Dura Com Bloco E Caneta-Formato Fechado: 23 Cm X 32Cm; Papel: Reciclado 150G; Impressão: 4X0 Cores; Revestimento Interno: Papel Reciclado 120G, Sem Impressão. Papelão Paraná 2,2Mm Nº15 1735G/M². Bloco 21 Cm X 29 Cm Com 30 Folhas: Papel Reciclado 90G, 1X0 Cores. Bolso Tipo Envelope Sanfonado. Acabamento: Elástico Para Fechamento E Suporte Para Caneta, Laminação Fosca. Caneta Ecológica Em Bambu. Acionamento Retrátil. Medida: 140 Mm. Área De Gravação: 60 X 15Mm. A Gravação Neste Produto Tem Variação De Tom E Profundidade Da Corrosão De Uma Peça Para Outra Por Se Tratar De Material Natural. Cor: Prata. Personalização Laser 1 Posição. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada. | Unidade | 1.119 | 68,00 | 76.092,00 |
| | 77 | 10049 | Cota Exclusiva Item 54 – Revista - Quantidade De Páginas: Até 216 + Capa; Formato Fechado: 21 Cm X 28 Cm Miolo: Papel Couché Fosco 115G, Impressão 4X4 Cores. Capa: Papel Couché Fosco 230G, Impressão 4X4 Cores. Acabamento: Dobra, Cola E Costura, Laminação Fosca Frente Capa. Unidade De Medida: 50 (Cinquenta) Unidades Por Edição | Unidade | 11 | 4.000,00 | 44.000,00 |
| | | | Cota Exclusiva Item 56 – Totem Dupla Face - Imp. Digital No Tamanho Fechado 50,0 X 170,0 Cm 2Chapas Galvanizadas No Tamanho Aberto 50,0 X 170,0 Cm Em Chapa Galva #18 1800 G /M² 0X0 Cores. Acabamentos: Metalon 30X20 #18 Galvanizado, | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 78 | 15725 | Tinta, Fita Vhb 19 Mm, Corte Laser 2 Adesivo No Tamanho Aberto 50,0 X 170,0 Cm Em Vinil Gold 190 G/M² 4X0 Cores. Acabamentos: 1 Laminação No Tamanho Aberto 50,0 X 170,0 Cm Em Vinil Jateado Alko 190 G/M² 0X0 Cores. Produção Da Arte Por Conta Da Contratada, Instalação A Combinar. | Unidade | 14 | 5.600,00 | 78.400,00 |
| | 79 | 18740 | Cota Exclusiva Item 59 – Moeda Em Bronze Personalizada - Pintura Esmaltada Nos Símbolos Frontal E Do Verso (Diâmetro: 5,0 Cm E Espessura: 3 Mm); Símbolos: 3D Com Realismo; Detalhes C Baixo E Alto Relevo; Condicionada Em Saquinho De Veludo. Arte Frente E Verso A Cargo Da Contratada. Pagamento Mediante Aprovação | Unidade | 466 | 124,40 | 57.970,40 |
| | 80 | 18597 | Cota Exclusiva Item 64 – Prêmio Decex Contemplando A Embalagem - Tamanho Do Quadro: 26,5 X 20 Cm; Moldura: 1,3 X 1,5 Cm Em Alumínio Prata Brilhosa; Fundo De Eucatex Forrado Com Veludo Preto; Placa Aço Aisi 304 Com Dupla Gravação: 21 X 14 Cm, Gravada Em Baixo E Alto Relevo + Pintura De 02 Brasões Coloridos; Embalagem: Caixa Com Luva: Caixa Fechada 29,5 X 23,2 X 2 Cm (Largura X Altura X Profundidade); Caixa Aberta: 41 X 35 Cm; 01 Fita De Gorgorão Colada Na Base Da Caixa, Tamanho 27 X 2 Cm (Para Levantar O Quadro), 01 Fita De Gorgorão Colada Na Base Da Caixa, Tamanho 4 X 2 Cm (Para Puxar A Caixa Da Luva); Luva Fechada: 29,6 X 23,3 X 2,1 Cm (Aberta 62 X 31 Cm); Papel Kraft 420 G Com Impressão De Brasão E Texto (Preto); Acabamento: Corte Faca/Vincos E Cola 02 Ganchos Para Pendurar – Incluir Produção Das Artes E Vetorização Dos Brasões (05 Brasões Diferentes Por Arte) E Demais Imagens | Unidade | 178 | 211,00 | 37.558,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **1.948.867,62** |

1.1.1. A requisição mínima para pedidos é de R$ 300,00 (trezentos Reais), independentemente do item vencido, exceto quando:

1.1.1.1. O valor agregado do quantitativo máximo para um ou mais itens destinado para o Órgão não atinja o valor mínimo citado, devendo a empresa fornecer na integralidade sob as penas da lei, independente se o preço homologado for de baixíssimo valor agregado;

1.1.1.2. Quando, por solicitação do fornecedor, caso seja vencedor de mais um item, houver negociação para compra suficiente a fim de atingir o valor mínimo;

1.1.1.3. Acordo mútuo formalizado entre o Órgão solicitante e o Fornecedor, ou entre Órgãos para permitir a entrega pela rota logística.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante.

| Item | 160068 – DECEx | 160303 – B Adm Ap 1ª RM |
|---|---|---|
| 1 | 185 | 30 |
| 2 | 100 | 10 |
| 3 | 318 | 30 |
| 4 | 20 | 10 |
| 5 | 20 | 10 |
| 6 | 20 | 10 |
| 7 | 225 | 30 |
| 8 | 400 | 100 |
| 9 | 100 | 100 |
| 10 | 1 | 0 |
| 11 | 2 | 4 |
| 12 | 104 | 15 |
| 13 | 81 | 12 |
| 14 | 75 | 2 |
| 15 | 50 | 5 |
| 16 | 42 | 0 |
| 17 | 20 | 0 |
| 18 | 1781 | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 19 | 1300 | 200 |
| 20 | 700 | 60 |
| 21 | 1000 | 100 |
| 22 | 120 | 120 |
| 23 | 35 | 9 |
| 24 | 25 | 6 |
| 25 | 50 | 10 |
| 26 | 20 | 35 |
| 27 | 100 | 10 |
| 28 | 100 | 0 |
| 29 | 2050 | 200 |
| 30 | 400 | 100 |
| 31 | 1000 | 0 |
| 32 | 4600 | 300 |
| 33 | 450 | 150 |
| 34 | 1200 | 150 |
| 35 | 800 | 0 |
| 36 | 1000 | 300 |
| 37 | 500 | 200 |
| 38 | 1000 | 300 |
| 39 | 450 | 250 |
| 40 | 6300 | 300 |
| 41 | 6000 | 500 |
| 42 | 12 | 0 |
| 43 | 1200 | 0 |
| 44 | 230 | 30 |
| 45 | 225 | 50 |
| 46 | 30 | 35 |
| 47 | 25 | 0 |
| 48 | 55 | 0 |
| 49 | 300 | 0 |
| 50 | 850 | 130 |
| 51 | 700 | 0 |
| 52 | 630 | 80 |
| 53 | 162 | 30 |
| 54 | 21 | 0 |
| 55 | 10 | 0 |
| 56 | 45 | 0 |
| 57 | 36 | 0 |
| 58 | 100 | 0 |
| 59 | 644 | 0 |
| 60 | 250 | 0 |
| 61 | 30 | 0 |
| 62 | 120 | 0 |
| 63 | 100 | 0 |
| 64 | 380 | 0 |
| 65 | 870 | 120 |
| 66 | 200 | 50 |
| 67 | 100 | 50 |
| 68 | 200 | 80 |

| | | |
|---|---|---|
| 69 | 100 | 20 |
| 70 | 500 | 80 |
| 71 | 100 | 10 |
| 72 | 100 | 60 |
| 73 | 100 | 0 |
| 74 | 200 | 0 |
| 75 | 100 | 0 |
| 76 | 819 | 300 |
| 77 | 11 | 0 |
| 78 | 14 | 0 |
| 79 | 326 | 140 |
| 80 | 178 | 0 |

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) **ano** contado da publicação da Ata no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados na opção pela prorrogação de seu prazo, sendo celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência com anuência do licitante melhor colocado.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços e materiais a serem fornecidos, deverão ser constituídos, no todo em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.2. Os bens/materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Os bens/materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); 5.2.5. Destinar de forma ecologicamente correta todos os resíduos coletados e armazenados, observando as recomendações dos órgãos ambientais do estado ou fora dele.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**Subcontratação**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Vistoria**

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias úteis da emissão da nota de empenho.

**Rotinas a serem cumpridas**

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar o objeto, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei de Licitações.

5.2.2. O serviço do item 24 (coroa de flores) é considerado emergencial e não se sujeita ao prazo anterior. A entrega deverá ser realizada, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas úteis da comunicação via e-mail cadastrado no SICAF ou Proposta.

5.2.2.1. A Contratante definirá o local de entrega, que obrigatoriamente estará na área da Região Metropolitana da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

5.2.2.2. Na formulação da proposta, o licitante deverá dar a proposta/lance tendo em vista as condições definidas, não gerando quaisquer compensações financeiras, exceto em condições fora deste escopo, oportunidade na qual a Contratada poderá recusar o fornecimento.

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Responsividade na entrega;

5.3.2. Nível de detalhamento e qualidade visual dos bens resultantes do serviço, sendo condenadas imagens "*pixeladas*"; e

5.3.3. Comunicação assertiva e aproximada entre Contratante e Contratada.

**Especificação da garantia do serviço**

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Rotinas de Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.13. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

**Fiscalização Administrativa**

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. Não produziu os resultados acordados,

7.2.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Respeito aos prazos de entrega, recolhimento e substituição de material entregue se for o caso;

7.3.2. Qualidade do resultado apresentado na prestação dos serviços, observada a possibilidade de reparação da falha da qualidade consoante este Termo de Referência; e

7.3.3. Integridade física do material entregue, que deverá ser substituído às expensas do Contratado. Caso não o substitua, será realizada a glosa e abertura de procedimento, concedidos o Contraditório e Ampla Defesa.

**Do recebimento**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a entrada do material no Almoxarifado.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. O prazo de validade;

7.23.2. A data da emissão;

7.23.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. O valor a pagar; e

7.23.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

**7**.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste**

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/07/2025.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

**Cessão de Crédito**

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

# 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

8.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.1.2. a 8.1.4. do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.1.5. a 8.1.8. do subitem acima, bem como nas alíneas 8.1.2. a 8.1.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item 8.1.4, de **1**% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas 8.1.5. a 8.1.8. de **10**% (dez por cento) a do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea 8.1.3. de **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 8.1.2., de **20**% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea 8.1.4., de **5**% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 8.1.1., de **5**% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Regime de Execução**

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

**Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira**

9.5. Consulta ao SICAF, conforme item 9.1.1. e 9.9. do Edital da licitação.

9.5.1. Caso a consulta ao SICAF esteja vencida na data do certame, será(ão) exigida(s) a(s) documentação(ões) elencadas neste Termo de Referência.

**Qualificação Técnica**

9.6. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.6.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**Qualificação Técnico-Operacional**

9.7. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.7.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.7.1.1. Atestados de fornecimento de bens/serviços gráficos cujos valores somados sejam de, pelo menos, 50% do limite do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21.

9.7.1.2. Os atestados podem ser substituídos por Notas de Empenho que alcançaram a fase de LIQUIDAÇÃO no Portal da Transparência, ou de Notas Fiscais para organizações privadas, desde que o objeto ali contido guarde relação com bens/serviços gráficos similares a este Pregão.

9.7.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.7.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.8. Certificado de Regularidade do IBAMA em plena validade em nome do licitante ou de seu fabricante, com o enquadramento no Cadastro Técnico Federal (CTF) no que couber..

9.9. Licença Ambiental ou Licença de Operação (LO), expedida pelo órgão ambiental competente, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 6.938/81 e art. 2º, caput e § 1º, da Resolução CONAMA nº 237/97.

9.10. Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), expedido pela Polícia Federal, nos termos do que dispõe a Lei nº 10.357/01, Decreto nº 4.262/02 e a Portaria MJSP nº 240/19, para os itens **15, 16, 27, 46, 47, 48, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 78, 79 e 80,** cujas atividades envolvam o manuseio, armazenamento ou utilização de produtos químicos controlados, amplamente utilizados em processos como a galvanoplastia e demais tratamentos de superfície.

9.11. Para os tópicos 9.8. a 9.10., em caso de apresentação dos documentos no nome do fabricante em vez do próprio Licitante, deverá haver comprovação de vínculo negocial entre ambos, exemplo: Contrato.

9.12. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.13. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

**Habilitação Jurídica**

9.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.22. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

9.34.1. LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

9.34.2. LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

9.34.3. SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

9.35. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.36. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.37. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.38. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.40. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.41. Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 1.948.867,62 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em cumprimento ao descrito no art. 10 da IN nº 81/2002, este Termo de Referência é ostensivo e possuirá um orçamento divulgado.

12.2. O inteiro teor do processo estará à disposição no sítio www.decex.eb.mil.br na seção "Consulta Pública ao inteiro teor dos processos de Licitações e Contratos", resguardadas informações sensíveis detalhadas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

# 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.9. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.11. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.12. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.13. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.20. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.21. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

4.1.21.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.21.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.21.3. Florestas plantadas; e

4.1.21.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.22. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.22.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.22.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.22.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.22.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

**5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Do Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Da Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

6.5.3. De indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**7. DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**8. ALTERAÇÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. FORO**

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, empresa XXX, CNPJ XXX, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, XX de XXX de 2025.

_____

(Nome, CPF e Cargo do Representante Legal)

# 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.